



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 136 DE 02 DE JULHO DE 2015

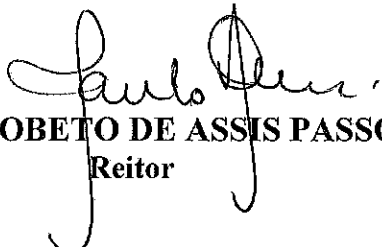
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o Memorando nº 005/2015/DIEX,

RESOLVE:

1 - **Regulamentar**, conforme anexo a esta Portaria, as penalidades por atraso na devolução de materiais informacionais e/ou dispositivos eletrônicos em todas as bibliotecas no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRJ, ressaltando que é proibida a aplicação de penalidades financeiras.

2 – Para efeito de contagem da suspensão, serão contados apenas os dias de funcionamento da biblioteca;

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo à Portaria nº 136/2015/GR

Penalidades por atraso na devolução de materiais informacionais e/ou dispositivos eletrônicos nas bibliotecas do IFRJ

Tipo de Material	Penalidade
Material informacional comum	A cada 1 (um) dia de atraso, aplicação de 3 (três) dias de suspensão
Material informacional de referência e/ou de consulta	A cada 1 (um) dia de atraso, aplicação de 6 (seis) dias de suspensão
Dispositivos eletrônicos*	A cada 1 (um) dia de atraso, aplicação de 7 (sete) dias de suspensão

* Apenas para as bibliotecas que possuem o serviço disponível